



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 041 de 2020 ( Poder Executivo) - "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

#### I - Relatório

Nos termos do disposto pelo artigo 1º do projeto de lei, fica o Poder Executivo e o Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente – lei municipal nº 1.637/20, crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 35.566,00** (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais), que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

- 01 - Câmara Municipal de Vereadores
  - 01.01 - Câmara Municipal e Unidades Subordinadas
    - 2001 - Manutenção das Atividades do Poder legislativo
    - 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo .....R\$ 10.000,00**
  
- 04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
  - 04.02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
    - 2032 - Manutenção da Patrulha Agrícola
    - 3390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - RS 6.000,00**
  
- 04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
  - 04.02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
    - 2034. - Manutenção e Ampliação do sistema de água potável
    - 3390.30.00.00.00.00 - material de consumo - R\$ 3.000,00**
  
- 04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
  - 04.02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
    - 2035 - Assistência Técnica Extensão Rural ASCAR/EMATER
    - 3390.39.00.00.00.00 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - RS 1.566,00**
  
- 04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
  - 04.04 - Divisão de indústria e Comércio
    - 1035 - Incentivo a Indústria de Extração de Mineral
    - 3360.45.00.00.00.00 - Material de Consumo - R\$ 3.000,00**
  
- 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
  - 07.02 - Divisão de serviços Rurais e Urbanos
    - 2061 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura
    - 3390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - R\$ 12.000,00**

*"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."*

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br

913



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

Para cobertura dos encargos especificados no artigo 1º do projeto de lei supra, servirá como suporte a redução de recursos nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente:

01 - Câmara Municipal de Vereadores  
01.01 - Câmara Municipal e Unidades Subordinadas  
2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.  
3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00

03 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento  
03.01 - Gabinete do secretário e Órgão Subordinados  
1021 - Departamento de Segurança Pública  
3340.00.00.00.00.00 - Transferências a Municípios - R\$ 6.000,00  
3371.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Média - R\$ 2.000,00  
4471.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Média - R\$ 2.000,00

03 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento  
03.01 - Gabinete do secretário e Órgão Subordinados  
2020 - Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento  
3190.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 2.000,00  
3390.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 1.566,00

04 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico  
04.04 - Divisão de indústria e Comércio  
1039 - Desenvolvimento do Turismo  
3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços terceiro Pessoa Jurídica - R\$ 12.000,00

### II - Análise

A matéria visa abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente, visando dar suporte orçamentário, frente as necessidades dos Poder Legislativo e Executivo.

Ao que tange o poder legislativo a matéria tem como objetivo adequar o orçamento de material de consumo para melhoria dos trabalhos da Câmara.

No âmbito do poder executivo, as suplementações se dão nas secretarias de Desenvolvimento Econômico, visando dar suporte as despesas com o plantio da safra de verão, bem como o abastecimento de água potável, incentivo da extração mineral no auxílio aos empresários na renovação das licenças ambientais e também suprir as dotações necessárias a fim de comportar as despesas com ASCAR/EMATER.

Na Secretaria de Infraestrutura e Meio ambiente a adequação refere-se a materiais de consumo para dar continuidade as atividades desempenhadas no setor, tendo em vista os reajustes de preços de combustíveis, peças e acessórios.

Evidencia-se que as suplementações esta sendo realizada em setores, dentro das próprias secretarias, havendo apenas remanejamento de rubricas, sem maiores alterações.

*"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."*

9/13



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES


Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

### III - Voto

Em face do exposto, conclui -se que o Projeto de Lei nº 041/2020 encontra-se respaldado na Constituição federal e demais Leis Infraconstitucionais, por isso voto favorável a sua tramitação.

Sendo assim, voto pela sua aprovação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges 21 de outubro de 2020.

  
**Eliane Louzado Benedetti**  
Relatora



*"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."*

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br